

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta dos recursos provenientes do Código Local 10.01.01. — G.S. Elemento 4.1.2.0.

Artigo 4.º — Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Orlando Gabriel Zancaner, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 18 de março de 1970.

Maria Angelica Galiuzzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1970

Dá denominação a recinto de exposição permanente

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o nome do cidadão João Zancaner, agricultor e pecuarista, pioneiro na introdução e aperfeiçoamento de culturas agrícolas e de espécies pecuárias, perpetuado em exposição permanente de gado, é o melhor incentivo e exemplo às novas gerações de homens da terra;

Considerando que, além de sua extraordinária dedicação à terra, aquele cidadão transformou-se num dos mais ardorosos defensores de Catanduva, batalhando denotadamente pela sua projeção no cenário nacional, e

Considerando, finalmente, que a denominação que ora se dá ao recinto de exposição permanente de Catanduva, é a mais justa homenagem que o Poder Público pode prestar a um dos seus mais eminentes e beneméritos cidadãos,

Decreta:

Artigo 1.º — O Recinto Permanente de Exposição de Catanduva, da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, passa a denominar-se "Parque João Zancaner" de Exposição Permanente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Orlando Gabriel Zancaner, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 18 de março de 1970.

Maria Angelica Galiuzzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre a oficialização do "25.º Campeonato Aberto Brasileiro de Golf"

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que compete à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, dentre outras atribuições, apoiar e prestigiar as realizações que representem efetivo interesse esportivo e turístico;

Considerando que a Associação Brasileira de Golf e o São Paulo Golf Club, ambos com sede nesta Capital, promoverão em nossa cidade, no período de 22 a 31 de maio do corrente ano o 25.º Campeonato Aberto Brasileiro de Golf;

Considerando que o evento terá caráter internacional com a participação de famosos jogadores representantes de diversos países;

Considerando, finalmente, tratar-se o referido Campeonato de motivação de acendrado valor esportivo e turístico com larga projeção para este Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica oficializado, para fins de sua inclusão no "Calendário Turístico do Estado", o 25.º Campeonato Aberto Brasileiro de Golf, a realizar-se em nossa Capital, no período compreendido entre 22 a 31 de maio de 1970.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Orlando Gabriel Zancaner, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 18 de março de 1970.

Maria Angelica Galiuzzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1970

Extingue Subchefia da Casa Civil

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinta a Subchefia para os Assuntos da Administração Geral.

Artigo 2.º — O expediente das Secretarias de Estado, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Comissões e Conselhos, encaminhado ao Gabinete do Governador, será processado através do Gabinete do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de março de 1970.

Maria Angelica Galiuzzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre afastamento de cirurgiões dentistas, servidores públicos, para participarem da II Semana Odontológica de Franca

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — São considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que os cirurgiões dentistas, servidores públicos, deixarem de comparecer ao serviço por motivo de sua participação na II Semana Odontológica de Franca, a ser realizada de 20 a 26 de abril de 1970, sob os auspícios da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas — Regional de Franca.

Artigo 2.º — Para a fruição da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados comprovar devidamente o comparecimento àquele certame e obedecer às exigências do Decreto n. 52.322, de 18 de novembro de 1969.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de março de 1970.

Maria Angelica Galiuzzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1970

Dispensa o cumprimento dos artigos 21 e 22 do Decreto n. 14.057, de 26 de junho de 1944, para as promoções na Força Pública do Estado, correspondentes ao primeiro semestre de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica dispensado o cumprimento do disposto nos artigos 21 e 22 do Decreto n. 14.057, de 26 de junho de 1944, nas promoções da Força Pública do Estado de São Paulo, correspondentes ao primeiro semestre de 1970.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Olavo Vianna Moog, Secretário da Segurança Pública

Publicado na Casa Civil, aos 18 de março de 1970.

Maria Angelica Galiuzzi, Responsável pelo S.N.A.

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

Secretário: **JOSÉ HENRIQUE TURNER**

Palácio do Governo

Boletim n. 16-70-CC

PONTO FACULTATIVO

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Resolve declarar ponto facultativo nas repartições públicas estaduais os dias 26 e 27 do corrente mês de março, Quinta e Sexta Feira Santas.

Decreto de 2-3-70

Nomeando, nos termos do artigo 13 do Decreto-Lei Complementar n. 4 de 1.º de setembro de 1969, o Eng. Schaia Akerman e o Economista Pedro Augusto Barotti de Carvalho, para membros do Conselho Técnico da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — Sudelipa, sem prejuízo de suas atuais funções.

Decretos de 18-3-70

Nomeando, o Coronel de Infantaria Danilo Darcy de Sá da Cunha e Melo para o cargo, em comissão, de Secretário de Estado dos Negócios da Segurança Pública, na vaga da exoneração, a pedido, do General-de-Brigada Olavo Vianna Moog.

Concedendo exoneração, a pedido, ao General-de-Brigada Olavo Vianna Moog do cargo de Secretário de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

Nomeando, o Bel. Carlos Rodrigues Costa, Procurador do Estado, referência I, do Quadro de Secretaria da Justiça, para exercer, em comissão, nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968, o cargo de Assistente Técnico-Legislativo, referência CD-11, da PP-I, do Quadro da Casa Civil, lotado na A.T.L., para ter exercício na Assessoria Técnica à Bancada Paulista, criado por decreto-lei de 27-2-1970.

Exonerando, a pedido, o Bel. Carlos Rodrigues Costa do cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, referência XI, do Quadro da Casa Civil.

Dispensando, a pedido, o Bel. Orlando Brando Filinto, Assessor Técnico de Gabinete, das funções de Subchefe da Casa Civil a que se refere o Decreto n. 47.735, de 31-1-1967.

Autorizando, nos termos dos artigos 65 e 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, para, sem prejuízo dos vencimentos e tubro de 1968), os afastamentos dos Srs.: Bel. Antonio Godinho, Escriturário-Assistente de Administração, referência "44", lotado na Assessoria Técnica-Legislativa, da Casa Civil, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Ministério da Justiça, até 31 de dezembro de 1970;

Da Neusa Aparecida Biaggis, Escriturário-Assistente de Administração, ref. «23», extranumerário-mensalista, do Instituto de Educação Estadual «João Arruda Brasil», de Guararapes, para, sem prejuízo de salários e demais vantagens de suas funções, prestar serviços junto ao Ginásio Estadual «Prof. Christino Cabral», em Bauri, até 31 de dezembro de 1970;

Bel. Oscar Barreto Filho, Procurador do Estado, do Q.SJ-PP-III, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, ficar à disposição do Ministério da Justiça, a fim de colaborar na Comissão de Estudos Legislativos, pelo prazo de 120 dias;

Therezinha de Jesus Fontes, professora primária do Grupo Escolar «Prof. Jorge Americano», de Lins, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Delegacia do Ensino Básico, da mesma Secretaria, em Osasco, até 31 de dezembro de 1970.

Prorrogando, à vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral, até 31-12-70, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, nos termos do artigo 30, incisos XIII e XIV, da Lei Federal n. 4.737, de 15-7-65, os afastamentos dos srs.:

Adalberto Benedito Bimbat, da Estrada de Ferro São Paulo-Minas, da Secretaria dos Transportes, junto à 133.a Zona Eleitoral — São Simão;

Ida Senise, do Departamento de Estradas de Rodagem, em Bauri, da Secretaria

dos Transportes, junto à 63.a Zona Eleitoral — Jaú;

Ligia Izabel Vieira, do Instituto de Educação «Dr. Américo Brasiliense», da Secretaria da Educação, junto à 156.a Zona Eleitoral — Santo André;

Maria Molina Arut, do Ginásio Estadual «Jardim», em Santo André, junto à 156.a Zona Eleitoral;

Marlene Calabresi Rocha, da Coletoria Estadual de Fatura, da Secretaria da Fazenda, junto à 234.a Zona Eleitoral;

Moacyr José Ravanini, do Posto Fiscal de Porto Ferreira, da Secretaria da Fazenda, junto à 194.a Zona Eleitoral;

Octávio Fernandes, do Posto Fiscal Estadual de Fernandópolis, da Secretaria da Fazenda, junto à 150.a Zona Eleitoral;

Thereza Alves Pereira, do Departamento de Produção Vegetal, da Secretaria da Agricultura, junto à 63.a Zona Eleitoral — Jaú;

Zidenar Pardini Pellegrini e José Expedito Maciel, ambos da Caixa Econômica Estadual, junto à 156.a Zona Eleitoral — Santo André.

Arbitrando, nos termos dos artigos 135, inciso III e 143 da Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968, às srs.:

Etelvina Almeida de Abreu Sampaio, RG. 3.167.273, Professora Primária, referência "I", efetiva, do Quadro de Ensino, da Secretaria da Educação, ora à disposição do Gabinete do Chefe da Casa Civil, uma gratificação de representação de NCr\$ 150,00 mensais, a partir desta data, correndo a despesa à conta do Código 07.01, Elemento 3.1.1.0 — Subelemento 3.1.1.1.2, do orçamento vigente;

Lucrécia Gomes Pinto, RG. 1.756.405, Escriturário-Assistente de Administração, referência "44", efetiva, da Secretaria da Segurança Pública, ora à disposição do Gabinete do Chefe da Casa Civil, uma gratificação de representação de NCr\$ 150,00 mensais, a partir desta data, correndo a despesa à conta do Código 07.01, Elemento 3.1.1.0 — Subelemento 3.1.1.1.2, do orçamento vigente;

Núbia Vieira Monteiro Vergara Caffarelli, RG-n. 3.308.501, Assistente de Supervisão, referência "45", efetiva, do Q.C.C., em exercício no Gabinete do Chefe da Casa Civil, uma gratificação de representação de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) mensais, a partir de 17 de março de 1970, correndo a despesa à conta do Código 07.01, Elemento 3.1.1.0 — Subelemento 3.1.1.1.2, do orçamento vigente.

Cessando, a partir de 17 de março de 1970, os efeitos do decreto de 21, publicado nos "Diários Oficiais" de 22 e 23 de janeiro de 1970, que arbitrou a sra. d. Núbia Vieira Monteiro Vergara Caffarelli, a gratificação de representação de NCr\$ 150,00 mensais.

Reverendo ao Serviço Público, com fundamento no artigo 35, § 1.º, da Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968, tendo em vista o parecer do D.M.S.C.E., D. Ignez Guzzo Sanches, no cargo de Professor Primário, QE-PP-II, referência "46", do G.E.C. de Vila Operária, em Barra Bonita (DEB. de Jaú).

Declarando, que nos termos do artigo 68, II, do Código Penal, Sr. Simião Miguel Arcanjo perdeu o cargo de Inspetor de Alunos, do Quadro da Secretaria da Educação, da PP-III, referência "22", do Grupo Escolar «Melvin Jones», da Capital, em virtude de ter sido condenado à pena de 9 anos de reclusão, em decisão transitada em julgado, conforme consta do GG-520-70 (apenso SE-111 881-68).

Aplicando, nos termos dos artigos 63, 256, inciso I e § 1.º, e 260, item I, todos os Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968), à vista do que ficou apurado nos processos n.ºs 150.448-68-SF e GG-318-70, a pena de Demissão, por abandono do cargo, à Sra. Dna. Zuleika Vieira Mazzoni, Escriturária-Assistente de Administração, referência "34", do Quadro da Secretaria da Fazenda.

Despachos do governador, de 18-3-70

No processo GG-2.663-69 c.aps. 35.781-69-DOP 2.º vol., Aut. Prov. n.º 3 — Processo 89.650-66-SF — em que é interessada a Comercial e Construtora Stecca S.A., sobre lavratura de termo aditivo ao contrato para pagamento de reajuste de preços contratuais: "Diante da exposição e proposta do Secretário dos Serviços e Obras Públicas, constantes de fls. 134 do incluso processo n.º 35.781-49-2.º vol.-DOP, e nos termos do parecer do Serviço de Assistência Jurídica, com o qual concorda o Titular da Casa Civil, autorizo, para o pagamento dos reajustes de preços ali indicados, a celebração do competente termo de retificação ao contrato, obedecidas as normas legais e regulamentares. Devolvam-se os autos à origem para conhecimento e medidas necessárias ao cumprimento desta decisão".

No Processo administrativo GG-318-70, c.aps. 150.448-68-SF, em que é indiciada Zuleika Vieira Mazzoni: "A vista do que ficou apurado no incluso processo n.º